



JUBs Seletivas Brasília 2023

Etapa Estadual

JUBs/RS

REGULAMENTO GERAL e ESPECÍFICOS



REGULAMENTO GERAL

Art. 1º- Os JUBs Seletivas 2023 – Etapa Estadual (JUBs/RS) serão realizados pela Federação Universitária Gaúcha de Esportes (FUGE), no período de 02 a 13 de maio de 2023, com a finalidade de servir de seletiva estadual para os JUBs Seletivas 2023 em Brasília/DF.

Art. 2º- Os JUBs/RS são abertos a participação de todas as **IES filiadas à FUGE**.

Art. 3º - Poderão participar dos JUBs/RS, estudantes nascidos no período compreendido entre 1º de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 2005, sendo que nas modalidades de Atletismo e Natação, em ambos os naipes, ficam liberadas as inscrições de até 02 (dois) estudantes atletas fora do limite de idade estabelecido neste regulamento.

Art. 4º- Os JUBs/RS serão realizados nas modalidades de: Atletismo, Atletismo paradesportivo, Badminton, Badminton paradesportivo, Natação, Natação paradesportiva e Taekwondo, feminino e masculino.

Art. 5º- A Comissão Organizadora dos JUBs/RS será constituída pela:

- a) Coordenação Geral (apoiada por Secretaria Geral, Coordenação Financeira, e CD do TJDU);
- b) Coordenação Técnica (apoiada pelos Coordenadores de Modalidades e Coordenadores de Arbitragem);
- c) Coordenação Operacional (constituída pelos Coordenadores de Infraestrutura e de Segurança e Saúde).

Art. 6º- Caberá à FUGE:

- a) Elaborar o planejamento, o regulamento geral e o específico das modalidades;
- b) Indicar os componentes das Comissões que apoiam a Coordenação Geral e a Coordenação Técnica;
- c) Elaborar e executar a programação dos JUBs/RS;
- d) Estabelecer os critérios de seleção das modalidades não presenciais;
- e) Providenciar a Assistência de saúde para atendimento de emergência nos locais de competição;
- f) Efetuar a contratação e o pagamento do pessoal de coordenação e arbitragem;
- g) Interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos neste Regulamento.

Art. 7º - Caberá as IES sedes:

- a) Disponibilizar a infraestrutura e os materiais necessários para a realização das competições nas modalidades que estiverem sediando;
- b) Indicar locais para hospedagem e alimentação dos participantes com os devidos custos;
- c) Indicar as pessoas responsáveis pelas Comissões que apoiam a Coordenação Operacional.

Art. 8º- As IES participantes serão responsáveis por:

- a) Indicar o Chefe da Delegação da IES nos JUBs/RS;
- b) Inscrever somente atletas e técnicos devidamente cadastrados no sistema de eventos da CBDU, que estejam em perfeitas condições de saúde, com o termo de consentimento individual assinado, e, além disso, estejam disponíveis para participar dos JUBs Seletivas 2023, em Brasília /DF, de 11 a 15 de junho de 2023;
- c) Inscrever os seus atletas e técnicos nas modalidades, naipes, provas e competições dos JUBs/RS, através das fichas e mapas de inscrição fornecidas pela FUGE;
- d) **Até o dia 28 de abril de 2023**, enviar para o e-mail da FUGE as fichas/mapas de inscrição nas modalidades de atletismo, atletismo paradesportivo, badminton, badminton paradesportivo, natação, natação paradesportiva e taekwondo (devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas pelos Gestores Desportivos);
- e) **Até o dia 02 de maio de 2023**, enviar para o e-mail da FUGE o recibo de depósito das taxas de registro de atleta 2023 de seus representantes;
- f) Providenciar o transporte, a alimentação e a hospedagem de seus representantes;
- g) Ressarcir as avarias/danos causados pelos seus representantes nos locais usados para realizar os JUBs/RS;



h) Prestar assistência médica, odontológica e fisioterapêutica, caso necessário, para todos os membros de suas equipes durante os JUBs/RS;

Art. 9º- O Chefe de Delegação de cada IES será responsável por:

- a) Representar oficialmente a IES perante a Comissão Organizadora;
- b) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os regulamentos dos JUBs/RS;
- c) Acompanhar os dados oficiais através do boletim oficial dos JUBs/RS.

Art. 10º- Somente poderá participar dos JUBs/RS, como atleta, o estudante que estiver:

- a) Regularmente matriculado, cursando e frequentando o semestre letivo no ano de 2023, em nível de graduação, pós-graduação (aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado) na própria IES em curso de graduação ou pós-graduação na IES que irá representar;
- b) Gozando de perfeitas condições de saúde e apto a praticar esportes de competição;
- c) Devidamente cadastrados no sistema de eventos da CBDU;
- d) Devidamente inscrito pela IES;
- e) Disponível para participar dos JUBs Seletivas 2023, em Brasília/DF, de 11 a 15 de junho de 2023;
- f) Atender aos demais requisitos estabelecidos neste Regulamento.

Art. 11- Somente poderão participar dos JUBs/RS como técnicos, médicos ou fisioterapeutas das IES, os profissionais registrados nos respectivos Conselhos Profissionais (CREF2RS, CREMERS, CREFITO5).

Art. 12- Para participar dos JUBs/RS os atletas e dirigentes das IES deverão obrigatoriamente apresentar um documento original oficial com foto (R.G ou Passaporte ou CNH ou Carteira Profissional/Estudante).

Art. 13- A inscrição da IES nos JUBs/RS só será aprovada quando a documentação apresentada estiver de acordo com as exigências deste Regulamento.

Art. 14- Nenhum componente das delegações poderá participar dos JUBs/RS sem que seu nome conste na ficha/mapa de inscrição da IES, entregue à Comissão Organizadora.

Art. 15- As Reuniões Técnicas dos JUBs/RS serão realizados de acordo com a necessidade de cada modalidade.

Art. 16- Caberá à Comissão Técnica na Reunião Técnica:

- a) Efetuar a confirmação da participação das IES nas modalidades;
- b) Comunicar as normas técnicas utilizadas em cada modalidade;
- c) Organizar a programação da competição;
- d) Tratar de assuntos de interesse geral da competição.

Art. 17- A programação dos JUGs será a seguinte:

Datas	Locais	Atividades / Modalidades
Até 28 de abril	E-mail da FUGE (fuge1939@yahoo.com.br)	Envio das Fichas/mapas de Inscrição
A definir	Plataforma virtual XXXX	Reuniões Técnicas
13 de maio	Pista atlética da SOGIPA	Competição de Atletismo

Art. 18- Os uniformes dos atletas deverão atender as especificações das regras oficiais de cada modalidade, sendo que cada IES participante deverá comparecer nos locais de competição, devidamente uniformizada, sob pena de não participar da mesma.



Art. 19- Os componentes das equipes de arbitragens esportivas dos JUBs/RS serão designados pela FUGE, não estando sujeitos a vetos.

Art. 20- Para todos os fins, os participantes dos JUBs/RS serão considerados conhecedores das regras desportivas nacionais em vigor nas respectivas federações gaúchas adotadas pela FUGE e deste regulamento, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que deles possam emanar.

Art. 21- A Comissão Disciplinar, incumbida de apreciar e julgar as infrações cometidas durante as competições, será nomeada pelo Tribunal de Justiça Desportiva Universitária da FUGE.

Art. 22- Todos os participantes dos JUBs/RS estarão sujeitos as seguintes sanções disciplinares:
a) Advertência escrita; b) Censura escrita; c) Suspensão; d) Exclusão dos JUBs/RS.

Art. 23- As sanções disciplinares serão aplicadas pela Comissão Disciplinar, de acordo com este regulamento e a codificação desportiva, estando sujeitas a apreciação, em grau de recurso, pelo TJDU da FUGE.

Art. 24- Os protestos deverão ser apresentados na Secretaria Geral onde será protocolado e encaminhado ao Coordenador Geral, para as providências cabíveis.

§ 1º- Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova, com exceção do protesto que versar sobre a condição de universitário do atleta, quando o ônus da prova passará solidariamente a ser da IES do atleta.

§ 2º- Se o pedido originar-se durante as competições, deverá ser apresentado à Secretaria Geral até uma hora após o encerramento da prova ou jogo que deu motivo à reclamação.

§ 3º- Transcorrido o prazo indicado o reclamante perderá o direito ao protesto.

§ 4º- Será cobrada uma taxa administrativa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por protesto.

Art. 25- A inscrição ou a participação de atletas de forma irregular acarretará a imediata eliminação da equipe.

Art. 26- A IES que vier a desistir ou não comparecer a competição, após ter efetuado a confirmação de sua inscrição, terá como pena a suspensão da equipe por 2 (dois) anos na modalidade e o recolhimento de multa no valor de 5 (cinco) salários mínimos regionais vigentes, em favor da FUGE, além das sanções a que porventura esteja sujeita por determinação do TJDU.

Art. 27- Serão disponibilizados troféus para as IES campeãs em cada naipe e medalhas para os 3 (três) primeiros lugares em cada prova da modalidade de atletismo.

Art. 28- Os atletas classificados nas modalidades individuais terão o dever de representar o Rio Grande do Sul nos JUBs Seletivas 2023, em Brasília/DF, no período de 11 a 15 de junho de 2023.

§ único- Para participar, as IES deverão efetuar todos os procedimentos de inscrição de seus representantes previstos nos Regulamentos daquela competição, incluindo o pagamento da taxa de participação.

Art. 29- Todos os participantes dos JUBs/RS devidamente representados por quem de direito, através da adesão ao presente regulamento, que se comprova através do preenchimento das fichas de inscrição nos JUBs/RS, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretroatável, a FUGE, ou terceiros devidamente autorizados por ela, a captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização dos JUBs/RS, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I, "home vídeo", DAT, DVD e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, podendo também disseminá-los, transmiti-los e exibi-los através de projeção de tela em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, através da Internet, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma.



§ 1º- A FUGE fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as IES participantes dos JUBs/RS para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando a uso comercial.

§ 2º- Fica desde já assegurado que o exercício, pela FUGE e pelos terceiros por ela autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os participantes, as IES e aos JUBs/RS.

Art. 30- A Comissão Organizadora dos JUBs/RS não se responsabilizará pelo atendimento médico, odontológico e fisioterapêutico dos participantes que vierem a se acidentarem antes, durante, ou após as competições.

REGULAMENTOS ESPECÍFICOS

ATLETISMO

Art. 1º- A competição de Atletismo será realizada de acordo com as regras em vigor na FAERS/CBAT, na Pista Atlética da SOGIPA, no dia 13 de maio de 2023.

Art. 2º- Cada IES poderá inscrever até 3 (três) atletas em cada prova individual e uma equipe em cada prova de revezamento; e deverá inscrever 1 (um) técnico da equipe.

Art. 3º- Cada atleta poderá ser inscrito em até 5 (cinco) provas individuais e nos 2 (dois) revezamentos.

Art. 4º- As provas consideradas para a competição de Atletismo dos JUBs/RS são as seguintes:

Corridas rasas em 100, 200, 400, 800, 1.500, 5.000 e 10.000 metros (M e F);

Corridas com Barreiras em 100 m (F), 110 m (M) e 400 m (F e M);

Corridas com obstáculos em 3.000 m (F e M);

Revezamentos em 4x100 metros e 4x400 metros (F e M);

Marcha Atlética em 5.000 (F) e 10.000 (M);

Saltos em Altura, Distância, Triplo e com Vara (F e M);

Arremesso do Peso (F e M);

Lançamentos do Dardo, do Disco e do Martelo (F e M);

§ 1º- Não serão realizadas disputas presenciais para as provas de Heptatlo (F) e Decatlo (M).

§ 2º- A Coordenação de Atletismo poderá excluir provas do programa, desde que, não haja condições técnicas para a realização da mesma, ou seja, de interesse da competição.

Art. 5º- Na competição de Atletismo, haverá uma classificação final feminina e uma classificação final masculina, que serão feitas pela contagem de pontos, conforme a tabela abaixo:

1º lugar - 13 pontos; 2º lugar - 08 pontos; 3º lugar - 06 pontos; 4º lugar - 05 pontos;

5º lugar - 04 pontos; 6º lugar - 03 pontos; 7º lugar - 02 pontos; 8º lugar - 01 ponto.

§ 1º- As provas de Revezamentos contarão em dobro.

§ 2º- Nas serão atribuídos pontos aos atletas que não alcançarem os índices estabelecidos em cada prova, conforme referido no artigo 9º, bem como aos participantes das provas de heptatlo e decatlo.

§ 3º- Em caso de empate no resultado final na classificação dos três primeiros lugares, será considerada vencedora a IES que detiver o maior número de primeiros lugares.

§ 4º- Persistindo o empate, será considerada vencedora a IES que detiver o maior número de segundos lugares, e assim, sucessivamente, até que seja determinado uma vencedora.

Art. 6º - A altura inicial para as provas de saltos (altura e vara) será definida pela Coordenação de Atletismo na Reunião Técnica.

Art. 7º- Cabe a Coordenação de Atletismo nomear o Júri de Apelação, cuja função será de apreciar e julgar todo e qualquer recurso encaminhado por intermédio da Direção da Competição, ressalvado o que for da competência da Justiça Desportiva.



Programa da Competição
Reunião Técnica – 8h
Início das provas – 8h30min

08.30	10000m	Fem.	Final
	Altura	Fem.	Final
	Distância	Masc.	Final
	Dardo	Fem.	Final
	Peso	Masc.	Final
09.20	10000m	Masc.	Final
10.00	100m c/bar	Fem.	Final p/tempo
10.20	110m c/bar	Masc.	Final p/tempo
	Altura	Masc.	Final
	Distância	Fem.	Final
	Dardo	Masc.	Final
	Peso	Fem.	Final
10.40	100m	Masc.	Semifinal
10.55	100m	Fem.	Semifinal
11.10	1500m	Masc.	Final
11.25	1500m	Fem.	Final
	Martelo	Fem.	Final
11.40	400m	Masc.	Final p/tempo
11.55	400m	Fem.	Final p/tempo
12.05	4x100m	Masc.	Final
12.15	4x100m	Fem.	Final
13.00	3000m c/obstáculos	Masc.	Final
	Vara	Fem.	Final
	Triplo	Masc.	Final
	Martelo	Masc.	Final
13.15	3000m c/obstáculos	Fem.	Final
13.30	100m	Fem.	Final
13.40	100m	Masc.	Final
14.00	400m c/bar	Masc.	Final p/tempo
14.10	Disco	Fem.	Final
14.20	400m c/bar.	Fem.	Final p/tempo
14.40	200m	Fem.	Semifinal
15.00	200m	Masc.	Semifinal
15.20	800m	Masc.	Final p/tempo
	Vara	Masc.	Final
	Triplo	Fem.	Final
	Disco	Masc.	Final



15.40	800m	Fem.	Final p/tempo
16.00	200m	Masc.	Final
16.10	200m	Fem.	Final
16.20	5000m	Masc.	Final
16.50	5000m	Fem.	Final
17.10	4x400m	Masc.	Final
17.20	4x400m	Fem.	Final

Art. 8º- Obedecendo aos limites de inscrição por prova nos JUBs Seletivas 2023, a Coordenação de Atletismo classificará os 20 melhores índices técnicos de cada naipes, seguindo a tabela de pontuação da IAAF, e escolherá um técnico das IES que tiverem atletas classificados.

Art. 9º - Somente serão considerados os resultados dos atletas que obtiverem os índices mínimos abaixo estabelecidos.

Prova	Feminino	Masculino	Prova	Feminino	Masculino
100m rasos	13'75	11"50	200m rasos	28"00	23"00
400m rasos	1'03"00	52"00	800m rasos	2'33"00	1'59"00
1.500m rasos	5'20"00	4'25"00	5.000m rasos	20'00"00	16'30"00
10.000m rasos	44'00"00	36'00"00	100/110m c/bar	16"80	17"00
400m c/bar	1'12"00	60"00	3.000m c/obst.	14'00"00	11'00"00
5.000 Marcha	32'00"00		10.000 Marcha		55'00"00
Altura	1,35	1,80	Distância	4,90	6,30
Triplo	9,00	13,00	Vara	1,90	3,00
Peso	9,00	11,00	Disco	27,00	32,00
Dardo	29,00	44,00	Martelo	28,00	35,00
Heptatlo	3.200 pts		Decatlo		4.800 pts

ATLETISMO PARADESPORTIVO

Art. 1º- A seletiva de Atletismo paradesportivo será realizada de acordo com o resultados obtidos pelos atletas em provas oficiais (FAERGS/CBAT/CPB/etc) até o dia 28 de abril de 2023.

Art. 2º- Cada IES poderá inscrever até 3 (três) atletas em cada prova individual, e deverá inscrever um técnico.

Art. 3º- Cada atleta poderá ser inscrito em até 3 (três) provas individuais.

Art. 4º- Só será permitida a participação dos estudantes atletas que:

§ 1º- Tenham classificação funcional homologada pelo CPB/IPC e atualizada;

§ 2º - Forem completamente independentes, sem necessitar de acompanhante e cadeira de rodas.

Art. 5º- As provas consideradas para a seletiva de Atletismo são as seguintes:

Provas

Classes Funcionais

100m - T35, T36, T37, T38, T40, T41, T42, T43, T44, T45, T46, T47, T61, T62, T63, T64

200m - T35, T36, T37, T38, T40, T41, T42, T43, T44, T45, T46, T47, T61, T62, T63, T64

400m - T35, T36, T37, T38, T40, T41, T42, T43, T44, T45, T46, T47, T61, T62, T63, T64

1.500m - T35, T36, T37, T38, T40, T41, T42, T43, T44, T45, T46, T47, T61, T62, T63, T64

Arremesso de Peso - F35, F36, F37, F38, F40, F41, F42, F43, F44, F45, F46



Lançamento de Dardo - F35, F36, F37, F38, F40, F41, F42, F43, F44, F45, F46

Lançamento de Disco - F35, F36, F37, F38, F40, F41, F42, F43, F44, F45, F46

Art. 6º- Obedecendo os limites de inscrição por prova nos JUBs Seletivas 2023, a Coordenação de Atletismo classificará os 6 (seis) melhores índices técnicos de cada naipes, e escolherá um técnico das IES que tiverem atletas classificados.

B A D M I N T O N

Art. 1º- A seletiva de Badminton dos JUBs/RS será realizada obedecendo o ranking 2023 da Federação Gaúcha de Badminton/CBBd, em tudo o que não contrariar este regulamento.

Art. 2º- Cada IES poderá inscrever até 4 atletas por naipes.

Art. 3º- Caberá a Coordenação de Badminton classificar os 4 melhores ranqueados em cada naipes.

B A D M I N T O N P A R A D E S P O R T I V O

Art. 1º- A seletiva de Badminton Paradesportivo dos JUBs/RS será realizada obedecendo o ranking 2023 da Federação Gaúcha de Badminton/CBBd, em tudo o que não contrariar este regulamento.

Art. 2º- Cada IES poderá inscrever um atleta por naipes e classe funcional, e um técnico.

Art. 3º- Só será permitida a participação dos estudantes atletas que:

§ 1º- Tenham classificação funcional homologada pelo CBBd/IPC e atualizada;

§ 2º - Forem completamente independentes, sem necessitar de acompanhante e cadeira de rodas

Art. 4º- Serão selecionados atletas para as seguintes Classes Funcionais:

Naipes Feminino – Classes SL3, SL4, SU5, SH6

Naipes Masculino – Classes SL3, SL4, SU5, SH6

Art. 5º- Caberá a Coordenação de Badminton classificar os 6(seis) melhores ranqueados em cada naipes e definir um técnico entre as IES dos classificados.

N A T A Ç Ã O

Art. 1º- A seletiva de Natação será realizada de acordo com o resultados obtidos pelos atletas em provas oficiais (FGDA/CBDA/etc) até o dia 28 de abril de 2023.

Art. 2º- Cada IES poderá inscrever: até 3 (três) atletas em cada prova individual; uma equipe em cada prova de revezamento; e deverá inscrever um técnico.

Art. 3º - Cada atleta poderá ser inscrito no máximo de 5 (cinco) provas individuais e de todos os revezamentos durante a competição.

Art. 4º- Poderão ser inscritos atletas para as seguintes provas da Natação, masculina e feminina,:

Livre em 50m, 100m, 200m, 400m, 800m e 1.500m;

Costas em 50m, 100m e 200m;

Peito em 50m, 100m e 200m;

Borboleta em 50m, 100m e 200m;

Medley em 200m e 400m;



Revezamentos em 4x 100m Livre, 4x 200m Livre e 4x 100m Medley.

Art. 5º - Somente poderão ser inscritos atletas que possuam Boletim Final da competição indicando, local, data, horário em que alcançou algum dos seguintes índices:

Prova	Feminino	Masculino	Prova	Feminino	Masculino
50m livre	33"23	25"88	100m livre	1'16"99	1'01"05
200m livre	2'59"54	2'28"64	400m livre	5'54"54	5'46"15
800m livre	11'58"00	11'30"00	1.500m livre	23'00"00	21'00"00
50m borboleta	36"21	28"33	100m borboleta	1'25"64	1'04"83
200m borboleta	2'58"10	2'30"31	50m costas	41"08	32"56
100m costas	1'26"74	1'10"83	200m costas	3'08"53	2'48"03
50m peito	49"18	34"53	100m peito	1'41"97	1'27"06
200m peito	3'31"41	3'16"97	200m medley	3'11"91	2'58"39
400m medley	6'18"12	5'56"28			

Art. 6º- Obedecendo os limites de inscrição por prova nos JUBs Seletivas 2023, a Coordenação de Natação classificará os 20 melhores índices técnicos de cada naipes, e escolherá um técnico das IES que tiverem atletas classificados.

NATAÇÃO PARADESPORTIVA

Art. 1º- A seletiva de natação paradesportiva será realizada de acordo com o resultados obtidos pelos atletas em provas oficiais (FGDA/CBDA/CPB/etc) até o dia 28 de abril de 2023.

Art. 2º- Cada IES poderá inscrever: até 3 (três) atletas em cada prova individual; e deverá inscrever um técnico.

Art. 3º - Só será permitida a participação dos estudantes atletas que:

§ 1º- Tenham classificação funcional homologada pelo CPB/IPC e atualizada;

§ 2º - Forem completamente independentes, sem necessitar de acompanhante e cadeira de rodas.

Art. 4º - Cada atleta poderá ser inscrito no máximo de 5 (cinco) provas.

Art 5º- Poderão ser inscritos atletas para as seguintes provas e classes funcionais:

Provas da Natação Paradesportiva Estilos Femininas e Masculinas Classes Funcionais

Livre 50m, 100m e 200m - S5, S6, S7, S8, S9, S10 e S14

Borboleta 50m e 100m - S5, S6, S7, S8, S9, S10 e S14

Costas 50m e 100m - S5, S6, S7, S8, S9, S10 e S14

Peito 50m e 100m - SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB10 e SB14

Medley 200m - SM6, SM7, SM8, SM9, SM10 e SM14

Art. 6º- Obedecendo aos limites de inscrição por prova nos JUBs Seletivas 2021, a Coordenação de Natação classificará os 6 (seis) melhores índices técnicos de cada naipes, e escolherá um técnico das IES que tiverem atletas classificados.

TAEKWONDO

Art. 1º- A seletiva de taekwondo será realizada obedecendo o ranking 2023 da Federação Gaúcha de Taekwondo/CBTKD, em tudo o que não contrariar este regulamento.



Art. 2º- Cada IES poderá inscrever um atleta por categoria de peso, em cada naipe, e deverá inscrever um técnico.

§ único- Poderão participar atletas com graduação mínima de faixa preta.

Art. 3º- Serão consideradas as seguintes categorias de pesos, nos napes masculino e no feminino:

Feminino (-49kg; -57kg; -67kg; +67kg)

Masculino (-58kg; -68kg; -80kg; +80kg)

§ único- O atleta poderá participar somente na categoria correspondente ao seu peso corporal.

Art. 4º- Caberá a Coordenação de Taekwondo classificar o melhor ranqueado em cada categoria de peso e um técnico entre as IES que tiverem atletas classificados.

Porto Alegre, 11 de abril de 2023.

Comissão Organizadora dos JUBs/RS 2023.